



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Nascido em Itararé, aos 03 de agosto de 1957, Doutor Osório Fagundes de Freitas, sobre quem recai a homenagem proposta, é filho de Renato de Freitas e Maria de Lourdes Fagundes de Freitas. Penúltimo filho numa família de oito irmãos, Osório cursou os anos de estudo fundamental na própria Itararé, finalizando o então denominado curso ginasial naquela cidade, em 1971, aos 14 anos de idade. Com a mudança da família em 1972 para Sorocaba, frequentou os três anos do ensino colegial, em escola pública, e a seguir, com uma bolsa de estudos, fez o curso preparatório para ingressar na faculdade de Medicina.

Em 1976 Ingressou na conceituada Faculdade de Medicina da Universidade Estadual Paulista-UNESP, no campus de Botucatu. Nos seis anos de graduação reforçou sua formação através de monitorias oferecidas pela Universidade, o que foi de enorme ajuda para sua manutenção no curso, uma vez que vindo de uma família de recursos modestos, as remunerações advindas destas atividades colaboraram com suas despesas rotineiras. Também em Botucatu, nesta Universidade, cursou sua residência médica, na especialidade de cirurgia geral. Por um período de aproximadamente 1 ano cumpriu seu dever militar servindo como oficial médico do Exército Brasileiro.

Em 1983 casou-se com a médica-veterinária Luciana Nunes, egressa da mesma Universidade, com quem teve dois filhos: Juliana, advogada atuando como servidora pública federal na Justiça do trabalho, e Túlio, atualmente médico na cidade de São Paulo. Atraído pela sua região de origem, sudoeste do Estado de São Paulo, iniciou sua jornada médica na cidade de Itaberá. Após poucos anos, transferiu residência para Itapeva, onde praticou a medicina a vida toda através de atendimentos na Santa Casa local, nos postos de saúde da Prefeitura e em consultório próprio. Também, frequentemente, dava plantões médicos em cidades vizinhas à Itapeva. Numa vida profissional tida como exemplo de grande dedicação ainda exerceu as atividades de medicina de trânsito e médico legista do Estado. Em seu intenso e incansável exercício da medicina, o Dr. Osório conquistou para si enorme admiração e respeito de todos que foram por ele beneficiados nas consultas e cirurgias, recebendo de



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

muitos a gratidão pelo atendimento humano e caridoso, fruto talvez, das inumeráveis consultas e cirurgias gratuitas que dispensou aos mais necessitados.

Estudioso da doutrina espírita, uma religião kardecista que trouxe do berço familiar, atuava em entidades filantrópicas praticando o lema da caridade, bem como, proferia palestras espíritas de cunho inspirador para um caminho de espiritualidade e fraternidade. Com enorme paixão pela natureza, onde procurava vivenciar em seus passeios tudo o que ela pode oferecer de harmonia e beleza, o que o ajudava a equilibrar a vida profissional e pessoal. Numa destas andanças para vivenciar a natureza, veio a sofrer um grave acidente numa formação rochosa na região de Salta, na Argentina, que o levou à morte em outubro de 2022, aos 65 anos, a pós 1 mês e meio de cuidados médicos na cidade de São Paulo.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0183/2024

Autoria: Celinho Engue

Dispõe sobre denominação “Doutor Osório Fagundes de Freitas” o Centro de Referência do Idoso - CRI, na Vila Aparecida.

A Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, **APROVA** o
seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Passa a denominar-se “Doutor Osório Fagundes de Freitas” o Centro De Referência Do Idoso – CRI, localizado na Praça Tito Livio Cerione, Vila Aparecida, Itapeva SP.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 2 de dezembro de 2024.

CELINHO ENGUE
VEREADOR - PDT